SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM UNIVERSIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberto até o dia 11 de maio de 2018, o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM UNIVERSIDADES, nas condições especificadas neste Edital, para a realização do Inventário de Arborização Urbana de São José do Rio Preto, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, no Município de São José do Rio Preto . Este Edital rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, e pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade; e sua íntegra está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: www.riopreto.sp.gov.br.

1. OBJETIVO:

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar UNIVERSIDADES parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, na realização do Inventário de Arborização Urbana de São José do Rio Preto, inscrevendo alunos matriculados no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo que tenham interesse em atuar no levantamento e diagnóstico AMOSTRAL das árvores presentes em calçadas dos imóveis localizados na área urbana do Município de São José do Rio Preto.

1.2 As universidades selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Parceria (Anexo II) com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, formalizando a parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco sem a transferência de recursos financeiros.

1.3 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital de Chamada Pública e seus anexos.

2. DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA:

2.1 O inventário e respectivo diagnóstico das árvores do município é um dos critérios de avaliação da Diretiva Arborização Urbana do Programa Município VerdeAzul - PMVA, promovido pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado.

2.2 Os últimos inventários amostrais da arborização urbana do município foram realizados nos anos de 2015 defronte a logradouros em vias públicas e 2016 em praças, por meio de estagiários e técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

2.3 São José do Rio Preto é certificado no Programa Município Verde Azul desde 2009 e atualmente está em 14º lugar no Ranking.

2.4 Para o atendimento do critério AU2 - Realizar cadastro e/ou inventário e consequente diagnóstico das árvores do Município, faz-se necessário o levantamento de dados atuais do cadastro ou inventário do município e o respectivo diagnóstico.

2.5 Na última avaliação do PMVA, realizado em 2017, São José do Rio Preto recebeu a nota total de 87,59 e ficou em 14º lugar no Ranking, sendo que a diretriz Arborização Urbana - AU recebeu a nota 6,23, sendo a nota mais baixa das demais diretrizes.

2.6 O critério AU2 tem nota máxima de 0,90 dentro da bula da diretriz Arborização Urbana - AU de 2018, sendo 0,60 para o Cadastro ou Inventário e 0,30 para o Diagnóstico.

2.7 Avaliar qualiquantitativamente a arborização urbana municipal de vias públicas e planejar projetos de arborização e substituição, consequentemente programar a produção de mudas para atender esta demanda.

2.8 Com a intenção de atualizar as informações pertinentes à Arborização Urbana, nortear a Agenda Ambiental do município em relação a este assunto e melhorar a pontuação na diretriz pertinente no Programa Município VerdeAzul, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo torna público o presente Edital de Chamada Pública para a participação de alunos de Universidades interessadas em serem parceiras no cadastro e diagnóstico amostral das árvores do Município, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, dando oportunidade para que todos possam participar desta ação. A Prefeitura de São José do Rio Preto está em andamento com o Plano de Arborização Urbana, com o objetivo de colocar a cidade como referência neste assunto.

3. OBJETO DO EDITAL:

3.1 O objeto deste Edital é a celebração de Parceria entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo e UNIVERSIDADES que tenham alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo que tenham interesse no levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município.
3.2 As universidades selecionadas nos termos deste Edital, celebrarão Parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.
3.3 O número de Universidades participantes será ilimitado, quanto maior o número de participantes maior será a amostragem do levantamento e diagnóstico das árvores.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIVERSIDADES E DOS ALUNOS INSCRITOS:
4.1 As Universidades deverão: a) Inscrever por meio de critérios próprios, alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo que tenham interesse em no levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município.
b) Disponibilizar um professor por curso para recolher os dados levantados, em planilha digital, pelos alunos e entregar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.
c) Apresentar para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo a relação dos alunos inscritos para levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município, os professores responsáveis, assim como os dados levantados tabelados em planilha digital.
d) Todos os alunos inscritos deverão estar devidamente matriculados na instituição de ensino.
5. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO:
5.1 Em contrapartida à parceria das Universidades, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo será responsável por:
a) Fornecer Certificado de Participação aos alunos, professores e Universidades participantes;
b) Disponibilizar treinamento técnico por Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.
6. DO DIREITO À PULICIDADE:
6.1 As Universidades terão direito, por suas próprias expensas, a realização de ações de merchandising variadas no sentido de divulgar a Parceria estabelecido nesta chamada pública.
6.2 É proibida a publicidade em espaços públicos sem a prévia autorização dos órgãos competentes.
6.3 Não haverá exclusividade da logomarca das universidades, em caso de divulgação das ações, sendo que a ordem de veiculação será por ordem alfabética.
7. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:
7.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes deste Edital de Chamada Pública e seus anexos e estejam interessadas em associar sua imagem ao projeto.
7.2 Encontram-se impedidos de participar:
a) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
b) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
8. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:
8.1 Os interessados deverão preencher e protocolizar o Formulário de "Requerimento para Celebração de Parceria", conforme modelo (Anexo I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem seu entendimento e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s). O protocolo será realizado exclusivamente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo sito à Avenida Lino José de Seixas, nº 861 – Jardim dos Seixas, das 8h às 17h, Segunda a Sexta, no período da publicação deste Edital até o dia 11 de maio de 2018.
8.2 O Formulário de deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados:
a) Cópia do CNPJ, acompanhado de CPF e RG;
b) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item a acima ou por meio de procuração.
9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS UNIVERSIDADES:
9.1 Os formulários de "Requerimento para Celebração de Parceria", acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão a ser definida, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em executar o projeto, conforme apresentado na presente Chamada Pública.
9.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implica o reconhecimento da condição de parceiro em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração da Parceria (Anexo II) com o Município de São José do Rio Preto/SP.

9.3 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
9.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
9.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em executar o projeto conforme explícito no item 9.3 será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de São José do Rio Preto/SP.

9.6 A classificação das propostas protocolizadas serão julgadas pelos seguintes critérios:
I - Ordem de protocolo (data e hora);
II - Proposta que atenda o maior número de alunos para o projeto.
9.7 Concluída a análise dos documentos, a Comissão de Análise de Parceria elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação final e publicarão no Diário Oficial o resultado no dia 18/05/2018.
9.8 Após a publicação do relatório referido no item 9.7 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de São José do Rio Preto/SP.
9.9 A formalização da Parceria será efetuada com aqueles proponentes que atendam da melhor forma a todas as especificações deste Edital, especificamente os dispostos no item 4.
9.10 O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura da Parceria dentro do prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de participação.
9.11 A falta de assinatura da Parceria, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, realizará a chamada por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura da Parceria de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
9.12 Farão parte integrante da Parceria, independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MARCA:

10.1 O Município de São José do Rio Preto poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da Universidade, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
10.2 A Universidade garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do projeto não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São José do Rio Preto de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.
10.3 A Universidade autoriza o uso de imagens dos alunos inscritos para os relatórios do Programa Município Verde Azul, para fins de divulgação, inserção em materiais institucionais e outros meios de comunicação, sem qualquer ônus ao município.
10.4 A Universidade parceira se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de São José do Rio Preto sem a devida autorização.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de parceria o interessado deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participar do projeto.
11.2 O presente Edital e seus anexos serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial do município de São José do Rio Preto na internet (www.riopreto.sp.gov.br).
11.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: smaurb@riopreto.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3202.4010.
11.4 É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São José do Rio Preto/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
11.5 A Comissão de Análise desta Parceria poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.
11.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise da Parceria.

12. CRONOGRAMA

12.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no quadro 1.

Quadro 1 – cronograma do processo de seleção

Atividade	**Data/Período**
Abertura das inscrições	26/04/2018
Encerramento das inscrições	11/05/2018
Divulgação do resultado final	18/05/2018
Realização do Inventário de Arborização Urbana de São José do Rio Preto	De 01/06/2018 a 31/08/2018
Entrega das planilhas digitais do Inventário a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo	14/09/2018

São José do Rio Preto, 26 de abril de 2018.

Kátia Regina Penteado Casemiro
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2018 – SMAURB – INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE 2018– SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
UF:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:

1.1 – Responsável (is) Legal (is):
Nome:
Cargo:
CPF:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2 – Proposta de Colaboração

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.2.2 O interessado declara que está ciente da das RESPONSABILIDADES e da CONTRAPARTIDA, conforme previsão nos itens 4 e 5 do Edital nº 02/2018 - SMAURB.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário: a) Cópia do CNPJ, acompanhado de CPF e RG; b) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração.

3. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Conforme exigências expressas no item 4.1 do Edital 02/2018 - SMAURB, em seus tópicos b) e c), a Universidade informa:

A Universidade proponente deverá informar os nomes dos alunos – cursos em que cada um está matriculado e período / telefone e e-mail do aluno / professor responsável / telefone e e-mail do professor responsável	*A ser preenchido pela Universidade Proponente*
A Universidade proponente deverá determinar número de alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo que desenvolverão atividades de levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município	*A ser preenchido pela Universidade Proponente*

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL Nº 02/2018 - SMAURB.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2018

_____ *Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is) (Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)*

ANEXO II

MINUTA DA PARCERIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2018 – SMAURB – INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE 2018

Pelo presente Termo de Parceria, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 15.966/2011 e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu (s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamada Pública para Celebração de Parceria com Universidades, publicado no Diário Oficial do Município em 26/04/2018, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes. As partes, acima identificadas, ajustam a presente Parceria que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira: DO OBJETO DA PARCERIA

§1º A presente parceria tem por objetivo celebrar PARCERIA com UNIVERSIDADE parceira para colaborar com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo na realização do INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA 2018, inscrevendo alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo, para atuar no levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município, assim como os professores responsáveis, para reunir os dados em planilhas digitais e entregar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

§2º A UNIVERSIDADE selecionada nos termos deste Edital celebra o presente Parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, formalizando a parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco sem a transferência de recursos financeiros.

Cláusula Segunda: DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

§ 1º - A entrega do relatório final com aos dados compilados, analisados e concluídos será em outubro de 2018. A missão é de consolidar arborização urbana de boa qualidade e sustentável no Município.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE

§1º Inscrever por meio de critérios próprios, alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo, que tenham interesse em participar do INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, colaborando com o levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

§2º Disponibilizar para recolher e reunir os dados em planilhas digitais, professores responsáveis pelo(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo, para a entrega destas planilhas preenchidas até 14 de setembro de 2018 à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

§3º Para o levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município a relação dos alunos interessados em participar do INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE 2018, os coordenadores responsáveis.

§4º Todos os alunos inscritos deverão participar do treinamento técnico para realizar o levantamento e diagnóstico amostral das árvores do município e entregar os dados tabulados aos professores/coordenadores responsáveis.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§1º) Fornecer Certificado de Participação aos alunos, professores e Universidades participantes;

§2º Disponibilizar treinamento técnico por Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Cláusula Quinta: DA RESCISÃO

Parágrafo único: A presente Parceria será rescindida, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, nenhum tipo de ressarcimento por quaisquer das partes.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO

§1º O presente Termo tem validade até o dia 14 de setembro de 2018, data final da entrega das planilhas digitais com os dados preenchidos para o INVENTARIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE 2018.

§2º São parte integrante desta Parceria as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2018 – SMAURB e seus anexos, devendo a Universidade ter conhecimento de todas as determinações nele prevista.

Cláusula Sétima: DO FORO

§ 1º Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2018.

UNIVERSIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Testemunhas: _____ _____